



DECRETO Nº 7048/2024

DISPÕE SOBRE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ NA ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.133-2021 E DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 9.769-2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no [art. 5º](#) daquele diploma legal, assim como às disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro](#);

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares, que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, conforme disposto no art. 78, § 1º da Lei Federal nº 14.133-2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6279-2023, que regulamentou a nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133-2021 - no âmbito do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO a Resolução SES-MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, no âmbito do SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a Resolução SES-MG nº 6.769-2024, no art. 15, inciso II, define que o município para aderir às Atas de Registro de Preços Estadual, visando a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar, deverá publicar decreto como participante da ARPE;

CONSIDERANDO o relevante interesse público que decorrem dos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, do controle administrativo e jurisdicional dos atos administrativos, da isonomia, da publicidade, entre outros;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Resolução SES-MG nº 9.769-2024 e suas atualizações, o Município de Carandaí-MG manifesta, através deste ato, o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços Estadual – ARPE, visando às aquisições de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência

Farmacêutica – CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde:

I - dar ciência, de forma imediata, ao Conselho Municipal de Saúde da ação de que trata o artigo 1º deste Decreto;

II - seguir todas as normas contidas na Resolução SES-MG nº 9.769-2024 e suas atualizações, bem como os demais atos exarados pela Secretaria Estadual de Saúde acerca do assunto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 760/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Arlete Maria da Silva, protocolado sob o nº 4853, em 22.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Arlete Maria da Silva, ocupante do cargo de Operária, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 761/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcelo Domingos do Carmo, protocolado sob o nº 4877, em 22.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Marcelo Domingos do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 21.11.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo



Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 762/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Salatiel Canuto Neto, protocolado sob o nº 4839, em 22.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Salatiel Canuto Neto, ocupante do cargo de Operário, por 10 (dez) dias, no período de 19.11.2024 a 28.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 763/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 604-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por um prazo de 30 (trinta) dias, contada a partir de 16.09.2024, confirmado o

seu afastamento para o dia 15.10.2024, através da Portaria nº 688-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão efetuada junto ao INSS, que informa a realização de perícia médica na servidora;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, até o dia 14.12.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 764/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 525-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva, por um período de 15 dias, a contar de 13.08.2022, prorrogada até 31.12.2023, através da Portaria nº 528-2022, prorrogada, novamente, até 02.08.2023, através da Portaria nº 033-2023, prorrogada, mais uma vez, até 03.01.2024, através da Portaria nº 409-2023, prorrogada, novamente, até 03.07.2024, através da Portaria nº 006-2024, prorrogada, mais uma vez, até 07.08.2024, através da Portaria nº 391-2024, prorrogada, novamente, até 04.11.2024, através da Portaria nº 527-2024, prorrogada, mais uma vez, até 21.11.2024, através da Portaria nº 720-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão da perícia realizada no servidor em 21.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor José Mário da Silva, ocupante do cargo de Operário, até 13.02.2025, devendo, após esta data, ser reavaliado por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 765/2024

PRORROGA LICENÇA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 446-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Nívia Adriana da Silva, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24.07.2024, determinado o encerramento de seu afastamento na data de 01.09.2024, através da Portaria nº 503-2024, conforme laudo médico pericial datado de 01.08.2024, prorrogada, até 06.11.2024, através da Portaria nº 535-2024, prorrogada, novamente, até 21.11.2024, através da Portaria nº 721-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão de nova perícia médica realizada na servidora em 21.11.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Nívia Adriana da Silva, ocupante do cargo de Operária, até o dia 05.12.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 766/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Celia Renata Diniz Silva, datado de 31.10.2024, protocolado sob o nº 4519;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Celia Renata Diniz Silva, ocupante do cargo de Operária, no período de 04.11.2024 a 03.12.2024 (10 últimos dias de abono).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 767/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor João Batista Machado Pinto, datado de 30.10.2024, protocolado sob o nº 4487;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor João Batista Machado Pinto, ocupante do cargo de Médico Remanescente IV, no período de 04.11.2024 a 03.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 768/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Kátia Helena Mendes Rosseti da Trindade, datado de 30.10.2024, protocolado sob o nº 4509;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Kátia Helena Mendes Rosseti da Trindade ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 06.11.2024 a 05.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 769/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, protocolado sob o nº 4913, em 25.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por 15 (quinze) dias, no período de 25.11.2024 a 09.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 770/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Grazieli de Carvalho Souza, protocolado sob o nº 4921, em 25.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Grazieli de Carvalho Souza, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializada, por 14 (quatorze) dias, no período de 25.11.2024 a 08.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 771/2024

Nomeia Nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 5233/2020, que regulamentou a instituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Carandaí, nos termos da Lei nº 2335/2019; **CONSIDERANDO** as novas diretrizes da Administração Municipal, que modificou o quadro de servidores da Municipalidade, devendo assim ser alterada a composição daquele colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Nomear nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

a) Filipe Lelis Henriques - Advogado;

b) Walter da Cunha Mendes Neto - Engenheiro Civil;

c) Clara Sabrina de Medeiros- Agente Administrativo;

d) Daniel Carvalho Pereira- Fiscal de Obras;

e) Douglas Alcides Pereira- Auxiliar Administrativo;

f) Piedade Cristina Júnior - Diretora de Administração Tributária e Projetos;

g) João Paulo Campos de Andrade - Fiscal de Obras;

h) Paulo Henrique Dias Campos - Secretário de Meio Ambiente;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão:

I – classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

II – elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III – proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV – notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/18);

V – notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI – lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei Federal nº 13.465/17);

VII – elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

IX – emitir conclusão formal do procedimento.

X – auxiliar na elaboração do plano de ação, na celebração de convênios junto ao Governo do Estado e na elaboração termo de referência para contratação de empresa especializada no suporte às funções necessárias à implantação e efetivação da política pública do REURB, assim como às atribuições a que compete essa Comissão.

XI – participar de capacitações técnicas referentes ao programa, para sua implantação e atendimento às prerrogativas dos convênios celebrados.

Art. 3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 759-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
26 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de novembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0164/2023 Aditivo: 01 Credor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Assinatura: 03/10/2024 Vigência: 31/01/2025 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000011723 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAMO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 081/2024, autorizado nos autos do Processo de Contratação nº 094/2024, Dispensa eletrônica nº 023/2024, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de iluminação natalina na Praça dos Correios, Rua Raul Soares, Estação Ferroviária e sua respectiva Praça e Calçadão. O valor também inclui custos com a mão de obra necessária para a instalação da iluminação e itens complementares como cabo paralelo 2x1,5mm, fita isolante 20m, abraçadeira 200x100mm, arame #20 galvanizado e proteções (disjuntor, fotocélula, quadros).** A sessão pública ocorrerá no site //bnc.org.br/, no dia 02/12/2024, com início às 12h10min. O recebimento das propostas iniciará às 08h00 do dia 27/11/2024 e terminará às 12h00 do dia 02/12/2024. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br.
Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 402/2024.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2024

TRANSFERE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 35ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL - 2025/2028, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº. 1/2024, da Membro da Comissão de Transição – Gestão 2025/2028 – Márcia Helena da Silva Costa, solicitando a mudança no local de realização da Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2025/2028 para o Ginásio Poliesportivo "Jamerson Rodrigues Pereira";
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 28 da Lei Orgânica Municipal, que as sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, salvo em casos especiais, devidamente justificados, por deliberação da maioria absoluta de seus membros;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 237 do Regimento Interno, que só pelo voto de maioria absoluta dos membros da Câmara poderá haver a designação de outro local para a reunião da Câmara;

- **CONSIDERANDO** que na 40ª Reunião Ordinária em 25/11/2024, o Plenário da Câmara Municipal aprovou a transferência do local de realização da Sessão Solene para o Ginásio Poliesportivo "Jamerson Rodrigues Pereira";

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a Sessão Solene de Instalação da 35ª Legislatura da Câmara Municipal - 2025/2028, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, realizar-se-á nas dependências do Ginásio Poliesportivo "Jamerson Rodrigues Pereira", no dia 01/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Ver. João Luiz Alves de Souza, 26 de novembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA -Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 25 de novembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 19/2024 Dispensa Eletrônica 13/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 13/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Aquisição de placas de homenagem
2) Proponente Vencedora: Kely Crystine Stiilpen, inscrita no CNPJ: 52.516.419/0001-02.

3) Valor total: R\$ 1.234,80
Carandaí, 25 de novembro de 2024.
Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 000209-000

Emissão: 25/11/2024

Ficha: 00017

Favorecido: Kely Crystine Stiilpen

CNPJ: 52.516.419/0001-02

Histórico: Empenho que se refere a aquisição de placas de homenagem

Valor: R\$1.234,80

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2806.33903000

(Ficha 17) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa –
Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta –
Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SUBVENÇÃO SOCIAL LOA Nº2583/2023		
1-DADOS REFERENTES AO CONVÊNIO 002-2024		
SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde		
NOME DA OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí-APAE		
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO: Transferência de Subvenção Social autorizada pela Lei Orçamentária Anual Nº2583/2023, para o exercício de financeiro de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí.		
INSTRUMENTO DA PARCERIA:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 002/2024	VALOR REPASSADO NO PERÍODO R\$: 19.080,00
PERÍODO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 09/2024		
2-RELATÓRIO TÉCNICO		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS Assistência à saúde das pessoas com deficiência intelectual do município, defesa e garantia de direitos, promoção humana, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.		
3-CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, bem como fotos anexas (quando for o caso), foi possível concluir - que a OSC Conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no CONVÊNIO pactuado? (X) SIM () NÃO		
4-ANÁLISE DOCUMENTAL		
<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Prestação de Contas;- Resultados alcançados;- Planilha de aplicação de verba;- Extrato bancário;- Notas Fiscais;- Fotos;- Recibos;- Comprovante de Pix.		
5-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		
ALCANCE DE METAS E RESULTADOS: Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas,		

Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro – Carandaí-MG

Cep:36.280-000 – Contato: (32)3361-1177 e-mail: tesouraria@carandai.mg.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Um Governo Simples e Para Todos”

Adm. 2021-2024

metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM.

() SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração e Tomada de Contas da parceria.

ASSINATURA:

LOCAL:

Lorena Carvalho Biazuti

CPF: 056.***.***-90

6-HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através do Decreto 6658/2024, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, APROVA e HOMOLOGA este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Carandaí, 13 de novembro de 2024.

Elisângela do Nascimento Silva Passos

Aline Kelly de Oliveira Faria

Leila Diniz da Silva Melo